



## NOTA TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Através da avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) realizada referente ao ano de 2018/2019 foi possível verificar que em determinadas metas foram alcançados indicadores, a meta referente a educação especial foi alcançada 100%, abrangendo a possibilidade de acrescentar novas estratégias para ocorrer continuamente o desenvolvimento da educação especial. Não foi possível realizar avaliação e monitoramento referente ao ano de 2020 devido a pandemia do CORONA VÍRUS.

Por meio de revisão do PME, verificamos que há necessidade de algumas atualizações de dados do Município, Escolas, docentes e alunos matriculados, como também acrescentar estratégias em algumas metas que foram alcançadas ou devido à necessidade do período que nos encontramos. Lembrando que nenhuma meta, dados e estratégias serão retiradas do PME, pois o mesmo é válido até o ano de 2025. Segue abaixo as atualizações a serem realizadas e estratégias a serem inseridas.

### Atualizações:

- 1- Dados dos vereadores, vice prefeito e dirigente municipal de educação atualizado;
- 2- Nova comissão coordenadora e nova equipe técnica de monitoramento e avaliação;
- 3- Atualizações das tabelas referentes aos aspectos socioeconômicos e educacionais, quantidade de docentes e matrículas na educação infantil, fundamental e ensino médio.
- 4- Atualização dos dados socioeconômicos e aspectos educacionais.

### Novas Estratégias inseridas:

- 1- Estratégias referente a meta 3 do PME na área educação infantil:
  - 3.19 Promover e estabelecer normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de Ensino, instituições e redes escolares públicas, privadas, comunitárias e confessionais caso ocorram situações inesperadas e em casos de calamidade pública



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

decretadas pelo Governo seja ela nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal (tais como: Pandemias, Epidemias, Estado de Guerra, Enchentes, Vendavais, entre outras);

3.20 Reorganizar os calendários escolares promovendo ensino remoto ou híbrido, de acordo com a necessidade do momento, assegurando a qualidade do Ensino-aprendizagem a todos os alunos independente de raça, cor, situação financeira ou clero.

2- Estratégia referente a meta do 4 PME na área do Ensino fundamental:

4.20 promover adequação do ensino para diferentes situações que possam surgir durante a vigência desse PME, assim como a pandemia – COVID 19. Considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos de educação, da rede pública de ensino do município prestada pelo departamento municipal de educação, em consonância com as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública em decorrência da COVID-19.

As atividades pedagógicas a serem realizadas no período de suspensão de aulas presenciais (AULAS REMOTAS) serão desenvolvidas pelos docentes da rede pública municipal de ensino, de acordo com as turmas sob sua regência, e disponibilizadas por meio de aulas/atividades impressas, com explicação através de áudios e ou vídeos por meio do aplicativo *WhatsApp* e outros recursos tecnológicos, e encaminhadas aos responsáveis pelos alunos regularmente matriculados.

4.20.1 Os alunos que não obtiverem nenhum tipo de acesso a rede de internet, não sofrerão nenhum prejuízo, tendo em vista que todas as explicações enviadas pelo aplicativo estarão anexadas as atividades impressas serão disponibilizadas atividades de outras vias conforme a organização e planejamento dos professores regentes de cada turma e da instituição de ensino, podendo ser disponibilizada pela escola de forma impressa aos alunos.

4.20.2 As atividades referidas no caput deste artigo serão organizadas conforme cronograma da instituição de ensino desta municipalidade, abrangendo todos os componentes curriculares obrigatórios.

4.20.3 No caso de necessidade de esclarecimentos de eventuais dúvidas e para fins de obtenção de informações acerca do andamento das atividades, os responsáveis pelos alunos poderão entrar em contato com as instituições de ensino por meio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

telefônico, bem como pelo aplicativo *WhatsApp* e em casos de extrema necessidade de forma presencial.

4.20.4 Após o término das situações de pandemias e calamidades, ofertar e assegurar programas de apoio a aprendizagem em contra turno a fim de superar possíveis defasagens de ensino.

3 - Estratégias referente a meta 3 do PME do ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:

3.18 Estar preparados para momentos que possam representar uma grande transformação no cenário educacional, como ocorreu no ano de 2020 com a pandemia do CORONA VÍRUS no qual os educadores se viram tendo que reinventar as práticas pedagógicas, podendo usar a tecnologia como ferramenta.

3.19 Após o término das situações de pandemias e calamidades, ofertar e assegurar programas de apoio a aprendizagem em contra turno a fim de superar possíveis defasagens de ensino.

4 - Estratégia referente a meta 1 do PME na área da educação especial e inclusiva:

1.12 garantir atendimentos dos profissionais especializados da área da saúde, como, psicóloga, fisioterapeuta, fonoaudióloga, neuro pediatra, oftalmologista. Assim como a disponibilidade de testes e exames necessários de acordo com as necessidades de cada educando com vistas no seu desenvolvimento social e intelectual.

1.13 Após o término das situações de pandemias e calamidades, ofertar e assegurar programas de apoio a aprendizagem em contra turno a fim de superar possíveis defasagens de ensino.

5 - Atualizações de dados das tabelas de apêndice de Síntese dos Indicadores da Educação Básica

Barra do Jacaré, 15 de Abril de 2021.